



**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COMARCA DE CAMPO GRANDE  
EDITAL Nº 01/2024**

O Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Resolução-CNJ nº 401, de 16.06.2021, Resolução-CNJ nº 512, de 30.06.2023, Resolução-CNJ nº 516, de 22.08.2023, Decreto Estadual nº 15.788, de 07.10.2021, Resolução-TJMS nº 63, de 15.02.2012, Resolução-TJMS nº 239, de 17.03.2021, Resolução-TJMS nº 252, de 21.07.2021, Portaria-TJMS nº 2.121, de 08.11.2021 e Portaria-TJMS nº 2.329, de 06.05.2022, juntamente com este Agente de Integração Universidade Patativa do Assaré, realiza Processo Seletivo de Estágio Remunerado para graduandos dos cursos de: **Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Comunicação Social (Jornalismo), Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Farmácia, História, Medicina, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, coordenado e executado pelo Agente de Integração – Universidade Patativa do Assaré (UPA) – e tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior para estágio remunerado de complementação educacional, em atividades compatíveis com sua formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

**2. DO ESTÁGIO**

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias dentro de suas futuras atividades profissionais.

2.2 **Os candidatos aprovados e convocados realizarão estágios somente na cidade de Campo Grande/MS e a relação de cursos consta detalhada no quadro de vagas deste certame.** As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do TJMS, devendo-se, contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda da unidade e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa-auxílio no valor de **R\$ 855,50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** por mês e ao auxílio-transporte no valor mensal de **R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), totalizando o recebimento de R\$ 1.064,50 (mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

2.4 A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa-auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5 Serão objetos de desconto do valor do auxílio-transporte as faltas, independente de justificativa.

2.6 O valor do auxílio-transporte é atribuído apenas para dias em que o estagiário se deslocar presencialmente ao local do estágio.

2.7 A jornada de atividade em estágio será de **25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias** e deve ser compatível com o horário escolar.

2.8 O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2.9 Na data da convocação, os candidatos deverão ter, no mínimo, 06 (seis) meses disponíveis para estagiar ou serão desclassificados sumariamente.

2.10 O estagiário será supervisionado pelo magistrado ou diretor/coordenador de onde for lotado ou por outro servidor designado, devendo referido supervisor possuir obrigatoriamente formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2.11 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

2.12 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

2.13 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

<b>GRADUAÇÕES:</b>	<b>REQUISITOS:</b>	<b>VAGAS:</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>ARQUITETURA</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>DIREITO</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>ENFERMAGEM</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>FARMÁCIA</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva



<b>HISTÓRIA</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>MEDICINA</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>PSICOLOGIA</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Estar regularmente matriculado e frequentando o curso até o penúltimo semestre;	Cadastro de Reserva

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência (PCD) serão reservadas **10% (dez por cento)** do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto: no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução-CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021.

4.2 O candidato PCD, dentro do prazo regulamentar das inscrições, deverá enviar para o e-mail: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br), a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como o envio da cópia do laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o nome do candidato. Serão consideradas pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Súmula-STJ nº 377/2012 e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

4.3 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 4.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso. A solicitação deverá ser feita no prazo regulamentar de inscrição através do email: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br).

4.5 O candidato classificado em vaga destinada à pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PCD, serão chamados para ocupar a 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrerem as vagas, contadas em área de conhecimento para o qual o candidato concorreu.

4.7 Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.8 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista de ampla concorrência.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E/OU PARDOS E INDÍGENAS – COTAS RACIAIS

5.1 Ficam assegurados aos candidatos negros ou pardos **20% (vinte por cento)** do total das vagas de estágio, nos termos da Resolução-CNJ nº 336, de 29/09/2020 e Decreto Estadual nº 15.788, de 07/10/2021.

5.2 Ficam assegurados aos candidatos indígenas **3% (três por cento)** do total das vagas de estágio, nos termos da Resolução-CNJ nº 512, de 30/06/2023 e Decreto Estadual nº 15.788, de 07/10/2021.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento do Formulário de Autodeclaração constante no Anexo IV deste edital. Após o preenchimento deste formulário, o candidato deverá assinar o documento em manuscrito, evitando assim assinar de forma eletrônica ou digital e, imediatamente em seguida, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br).

5.4 Para concorrer às vagas reservadas a índios, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a autodeclaração (Anexo IV) de que pertence a este grupo, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.

5.5 Formulários de Autodeclaração enviados sem o devido preenchimento correto, fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados **serão indeferidos de imediato** e os requerentes passam a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência.

5.6 Os candidatos cotistas concorrerão concomitantemente ao cadastro de reserva da ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas aprovados, o cadastro de reserva será preenchido por candidatos da ampla concorrência aprovados.

5.7 No momento da Convocação, poderá a Universidade Patativa do Assaré estabelecer uma comissão para avaliação e validação quanto à condição do candidato para preenchimento da reserva ao sistema de cotas, previstos nos itens 5.3 e 5.4. Se necessário, a avaliação será realizada de forma remota.

5.8 A Universidade Patativa do Assaré, agente de integração responsável pelo processo seletivo, tem sua própria Comissão de Verificação, estando apta a realizar os procedimentos de Heteroidentificação em sua modalidade on-line. Os candidatos que não forem reconhecidos como negros e/ou pardos e indígenas, cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé ou os que não realizarem o processo de Heteroidentificação, conforme edital específico para este fim, continuarão participando do processo seletivo, concorrendo às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na Listagem Geral de Ampla Concorrência.

5.9 O agendamento das entrevistas para realização da Heteroidentificação será publicado no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e será realizado envio de e-mail para os candidatos aprovados no certame que se concorreram entre Cotistas Raciais. As demais publicações de resultados e recursos ocorrerão no decorrer deste processo seletivo, conforme cronograma de datas (Anexo I).



5.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não possuir pontuação/classificação para figurar na Listagem Geral de Aprovados na Ampla Concorrência.

5.12 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes, de maneira proporcional, estudantes PCD (10%), negros/pardos (20%) e indígenas (3%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.13 Os aprovados da lista dos candidatos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta negros (pretos ou pardos);
- j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- k) 33ª vaga aberta (indígena);

l) e assim sucessivamente, para cada graduação, considerando o surgimento de novas vagas e durante o prazo de validade do processo seletivo.

## 6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados até o penúltimo semestre, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior reconhecidas e autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC. **Os estudantes do primeiro e segundo semestres poderão participar do processo seletivo, porém, se convocados, serão colocados no final da lista automaticamente, até que os candidatos a partir do terceiro semestre sejam todos convocados.**

6.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução-TJMS nº 63/2012, conforme conveniência e horário de expediente adotado pelo Poder Judiciário Estadual.

6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.4 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas da lei, que não cumpre estágio simultâneo com qualquer outra concedente e deverá optar no ato da contratação por um deles, sendo vedada a acumulação.

6.5 Não será admitido o credenciamento de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do TJMS, pelo prazo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

## 7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita **das 00:00h do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 28/08/2024 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br). Para melhor facilitar o acesso, basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e buscar por **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TJMS - NÍVEL SUPERIOR/2024**. Ao abrir a página deste processo seletivo, o candidato deverá clicar no item "Cadastros/Inscrições", e realizar sua inscrição no sistema criando um *login* com senha.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e acadêmicos válidos. Caso declare algum dado errado, a correção poderá ser efetuada dentro do período de inscrição determinado neste Edital. Para isso, o candidato deverá solicitar via telefone: (88) 3512-2450 - Whatsapp ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br). Após o término do período de inscrições, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

7.3 Passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições, o candidato será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo do **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS – NÍVEL SUPERIOR/2024**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

7.3.1 Será cadastrado no sistema um certame para cada graduação de estágio, tendo em vista que será uma prova específica para cada graduação, ou seja, é necessário muita atenção para que a inscrição seja realizada na graduação em que o candidato esteja cursando.

### 7.4 Será DESCLASSIFICADO do processo seletivo o candidato que no ato das inscrições:

7.4.1 Efetuar múltiplas inscrições (o candidato não pode efetuar inscrições em várias graduações).

7.4.2 Realizar o cadastro no sistema da Universidade Patativa do Assaré com nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal (RG).

7.4.3 Não atender aos requisitos necessários ao estágio constantes neste Edital.

### 7.5 Para se inscrever no certame, o candidato deverá:

I - Acessar o site da Universidade Patativa do Assaré ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) e seguir as orientações constantes no item 7.1, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente este Edital nº 01/2024;

III - Preencher o cadastro do candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerar login e senha de acesso ao sistema no dia da prova objetiva on-line;

IV - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso.

7.5.1 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens acima listados.





7.5.2 Somente no ato da convocação, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente, assim como realizar o envio de suas documentações para o e-mail: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br).

7.6 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente seus dados cadastrais, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão de informações prestadas no Formulário de Inscrição constante no sistema on-line.

7.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.9 O TJMS e a UPA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.10 Conforme previsto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá enviar e-mail para [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br) informando o **NOME SOCIAL** que deseja utilizar.

a) O candidato na referida situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo Nome Completo, ficando ciente de que o Nome Social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

7.11 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados caberá aos pais ou responsáveis legais requererem a utilização do nome social, caso solicitem.

7.12 As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.13 Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Este processo seletivo será realizado **em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva específica na modalidade on-line**, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva on-line será composta de **30 (trinta) questões com 04 alternativas (a, b, c, d)** cada e somente uma será a correta, que poderão versar sobre qualquer ponto constante no Conteúdo Programático (Anexo III) deste Edital.

8.2 As provas objetivas serão elaboradas separadamente por graduações e constarão na seguinte ordem:

Língua Portuguesa (10 questões);

Legislação (10 questões);

Conhecimentos Específicos (10 questões), de acordo com CONTEÚDO PROGRAMÁTICO de cada curso.

8.3 A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos.

8.4 **Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) no total da prova objetiva on-line, ou seja, o candidato terá que atingir a pontuação mínima de até 15 (quinze) pontos para ser aprovado no processo seletivo.**

8.5 O Conteúdo Programático para cada área de graduação consta no Anexo III deste Edital.

## 9. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

9.1 A prova será aplicada no dia e horário disponibilizados no sistema de provas da Universidade Patativa do Assaré.

9.1.1 A prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema **dia 1º de setembro de 2024 (domingo) das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília)**, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

9.2 O candidato poderá acessar a prova objetiva on-line através da "Área do Candidato" no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), com seu login e senha. Para melhor facilitar o acesso, basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e buscar por **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - TJMS - NÍVEL SUPERIOR/2024**. Após logar no sistema de provas on-line, o candidato deverá selecionar a opção "Minhas Inscrições", localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova.

9.3 O candidato poderá optar por duas formas de acessar sua prova objetiva on-line: pela forma descrita no item acima ou pelo link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato, sem a necessidade de acessar o site. A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 9.1.1, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

9.4 O caderno de questões não será disponibilizado para prováveis recursos.

9.5 O candidato terá 03 (três) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

9.6 A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

9.7 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

9.8 O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.9 Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, será considerado como critério de desempate a maior idade entre os candidatos.

## 10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos preliminares das provas objetivas on-line serão publicados **no dia 02 de setembro de 2024 (segunda-feira)**, no site da UPA: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), página do processo seletivo do TJMS.



10.2 Serão admitidos Recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas on-line, que deverão ser encaminhados eletronicamente **nos dias 03 e 04 de setembro de 2024 (terça e quarta-feira)** para o email: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br) em Formulário de Recurso específico disponível no site da UPA que o candidato deverá preencher e reenviar em formato PDF.

10.3 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

10.4 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

10.5 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Os Gabaritos Oficiais, respostas aos recursos interpostos e lista de classificação preliminar serão publicados no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), no dia **06 de setembro de 2024**.

10.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

## **11. DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO E EMISSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE**

11.1 Os candidatos classificados para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio - TCE, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

11.2 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do TJMS, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo TJMS) e será realizada pela UPA, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.4 O e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento, etc).

11.5 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele até o final deste processo seletivo, não sendo possível inserir outros contatos após a finalização do cadastro e inscrição no processo seletivo.

**11.6 Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.**

11.7 Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

11.8 Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, de forma irretroatável, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

11.9 O candidato que, no ato da convocação, não possuir os requisitos exigidos nos itens 6.1 e 6.2 poderá utilizar o previsto neste Edital para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação será considerado desistente do processo seletivo.

11.10 O Termo de Compromisso de Estágio - TCE será elaborado de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) e os trâmites das assinaturas junto às partes competentes. O TCE será assinado pelo agente de integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TJMS.

11.11 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento. O credenciamento está sujeito às normativas do TJMS.

11.12 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMS, respeitando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

11.13 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar interesse na vaga convocada e 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para apresentar as documentações solicitadas.

11.14 O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio por todas as partes.

11.15 Transcorridos os prazos previstos no item 11.13 e não havendo resposta do candidato, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3 Este processo seletivo de estagiários, após homologada e publicada a classificação final, terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério e decisão do TJMS.

12.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração - UPA.

12.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva, assim como não será disponibilizado ao candidato espelho de prova.

**12.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**

I - Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração a documentação necessária para a confecção do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, dentro do prazo estabelecido neste Edital a contar da convocação para o estágio;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS;

IV - O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.



12.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Patativa do Assaré – UPA através do e-mail: [tj-ms@universidadepatativa.com.br](mailto:tj-ms@universidadepatativa.com.br), ou pelos números: (88) 3512-2450 - Whatsapp ou 0800 591 8710.

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2024.

**FABIANA RICARTES DE OLIVEIRA**

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Prazo das inscrições	Das 00:00h do dia 12/08/2024 até às 23:59h do dia 28/08/2024
Publicação da relação dos inscritos no certame	Dia 29/08/2024
Realização das provas objetivas on-line	Das 00:00h até às 23:59h (horário de Brasília), do dia 1º/09/2024 – Domingo
Publicação do Gabarito Preliminar e lista de classificação preliminar por Graduação	Dia 02/09/2024
Prazo para interpor recursos contra o Gabarito Preliminar por Graduação	Dias 03 e 04/09/2024
Publicação do Gabarito Oficial, respostas aos recursos interpostos e lista definitiva dos aprovados	Dia 06/09/2024
Realização do processo de Heteroidentificação	Dias 09 e 10/09/2024
Publicação do resultado definitivo	Dia 12/09/2024

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS:**

CIDADE	GRADUAÇÕES	VAGAS OFERTADAS
CAMPO GRANDE - MS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	ARQUITETURA	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
	DIREITO	CR
	ENFERMAGEM	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
	FARMÁCIA	CR
	HISTÓRIA	CR
	MEDICINA	CR
	PSICOLOGIA	CR
	SERVIÇO SOCIAL	CR
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR	

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

<b>CONTEÚDO GERAL</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
<b>LEGISLAÇÃO</b>	Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), Resolução – TJMS nº 63, de 15 de fevereiro de 2012 (Regulamento do estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul), Resolução – TJMS nº 252, de 21 de julho de 2021 (Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul) e Portaria – TJMS nº 2.329, de 06 de maio de 2022 (Implantação do Sistema de Gestão Integrado de Qualidade e Antissuborno no TJMS).
<b>CONTEÚDO ESPECÍFICO</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.





<b>ARQUITETURA</b>	História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais.
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Conhecimentos básicos de Contabilidade: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade. Conhecimentos básicos de Patrimônio: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio. Conhecimentos básicos de Escrituração: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)</b>	Conceituação, Caracterização e Função do Jornalismo; Imprensa e Opinião Pública; Código de Ética; Estilo Literário e Estilo Jornalístico; Atributos e Classificação da Notícia; Redação da Notícia; Técnica do "Lead"; Pirâmide Invertida; Suíte; Fontes da Notícia; Processo de Edição; Vocabulário Jornalístico; Noções de Internet, Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem.
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)</b>	Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado; A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO: 1 – A estratégia de Branding como ponto de partida; 2 – Marketing de marcas; 3 – Estudos de caso; PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING 1 – Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância; 2 – Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação; 3 – Estabelecimento de metas e orçamentos; 4 – Criação das mensagens; 5 – Definição das mídias on-line e off-line. 6 – Avaliação e ajuste da propaganda.
<b>DIREITO</b>	<b>Direito Administrativo:</b> Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos, Negócios Administrativos. <b>Direito Constitucional:</b> Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). <b>Direito Processual Civil:</b> Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.
<b>ENFERMAGEM</b>	Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetria: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetria: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem a pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica Médica; A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001.



<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	1. Geotecnia: Momento fletor, momento torçor, esforço cortante e esforço normal em sistemas isostáticos (vigas bi-apoiadas, vigas gerber, pórticos simples e quadros planos) com variados tipos de carregamento. Treliças planas simples e compostas (métodos de cremona e ritter). 2. Topografia: 3. Desenho Técnico aplicado à engenharia. 4. Informática aplicada à engenharia: AutoCAD. 5. Materiais de Construção Civil. 6. Noções básicas de construção: Edificações; Tecnologia das construções; Estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 7. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. 8. Noções de elaboração de orçamentos de obras.
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	Eleticidade; Circuitos Elétricos – CC e CA; Conceitos de Potência Elétrica, Fator de Potência; Eletromagnetismo; Conceitos de Luminotécnica; Instalações Elétricas Prediais – conceitos, noções de projetos, ABNT NBR 5410:2008; Máquinas Elétricas – motores e transformadores; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – ABNT 5419:2015; Conceitos de Sistemas de Fornecimento de Energia Elétrica.
<b>FARMÁCIA</b>	Administração e Marketing Farmacêutico, Atenção Farmacêutica, Biologia Celular, Bioquímica Clínica, Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia e Legislação Farmacêutica, Histologia e Embriologia Básica, Introdução a Assistência Farmacêutica, Planejamento de Carreira e Sucesso Profissional, Toxicologia Aplicada a Farmácia, Virologia Básica, Ética na Saúde.
<b>HISTÓRIA</b>	História do Brasil Colonial, Teoria da História, História Econômica e Geral do Brasil, História Moderna, História da África e Afrodescendentes, História Política.
<b>MEDICINA</b>	Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: Medicina baseada em evidências, Medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, Ética Médica, Bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares.
<b>PSICOLOGIA</b>	Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos; Saúde Mental; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Psicologia e Assistência Social; Intervenção Psicossocial com grupos; Conhecimentos psicológicos aplicados à educação; Prática Psicoterápica: psicoterapia breve; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), suas alterações e demais legislações pertinentes; Gestão de pessoas no serviço público; Estatuto da Pessoa com Deficiência.
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Tecnologia da Informação – Sistemas: Conceitos e padrões da tecnologia web, Intranets e Extranets; Conceitos e Sistemas de Gerenciamento de banco de dados; Padrões de Projetos com Java; Requisitos de segurança da informação; Tecnologia da Informação – Suporte: Certificado Digital, Componentes de um computador – Hardware e Software; Computação e Nuvem, Comunicação de dados, redes e conectividade; Funcionamento básico dos equipamentos de rede, Intranet e Extranets.

#### ANEXO IV FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – COTAS RACIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ Estudante do curso de \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos e indígenas do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIVERSAS GRADUAÇÕES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – TJMS, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024, e nos termos do Decreto Estadual nº 15.788/2021, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto  
 pardo  
 indígena

OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).





Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, declaro à Universidade Patativa do Assaré que:

( ) participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

( ) não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária  
Coordenadoria de Empenhos

Publicação nº 0134/2024-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº **158.1634/2024**

Fundamento Legal: A licitação é inexigível com base art. **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021.

Data: **08/08/2024**

Ordenador de Despesas: Des. **Sérgio Fernandes Martins** – Presidente do TJ/MS

Valor: **R\$ 2.343.350,00**

Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo padronizado na marca Flexform, cadeira giratória, espaldar médio, poltrona fixa, espaldar baixo, poltrona giratória, espaldar alto, cadeira fixa, Longarina de 2 lugares, longarina de 3 lugares, longarina de 4 lugares, kit de suporte para braços, conforme Contrato nº 01.074/2024.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de **FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA**, ante a exclusividade do bem que se pretende, neste caso, da padronização do mobiliário da marca Flexform, conforme Portaria n.º 586, de 27 de junho de 2014 e Portaria n.º 669, de 20 de janeiro de 2015, portanto, não há proposta possível a ser escolhida como a mais vantajosa a ser contratada para o resultado pretendido.

## Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

### Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ATOS DO COORDENADOR-GERAL DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

**Portarias assinadas** pelo Exmo. Sr. Des. Vilson Bertelli, Coordenador-Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e da Justiça Restaurativa, em **09/08/2024**

O Coordenador-Geral do Nupemec, no uso de suas atribuições previstas no Provimento CSM nº 340, de 11 de março de 2015 e Portaria TJMS nº 2.687, de 5 de maio de 2023,

RESOLVE:

Inscrever **Liz Andréia Gonçalves** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, na condição de CONCILIADORA JUDICIAL, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. (Portaria nº 85/2024).

Inscrever **Patricia Aguiar da Silveira** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. (Portaria nº 87/2024).

Inscrever **Suyane Pereira da Silva Liuti** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. (Portaria nº 88/2024).

Inscrever **Thais Zeilinger Nascimento** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação. (Portaria nº 89/2024).

**Prorrogar** o prazo de validade da Portaria Nupemec nº 59/2018, publicada no D.J. nº 4082, de 06.08.2018, que inscreveu **Genelice Franco Rodrigues Aguilera** no Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por até 02 (dois) anos, tendo em vista que a documentação apresentada atende os requisitos exigidos no §º do artigo 4º, da Portaria nº 34/2017 expedida pelo Nupemec, c/c demais disposições contidas no Provimento CSM nº 422/2018, no art. 12 da Lei nº 13.140/2015, art. 167 do Código de Processo Civil e inciso VII, do art. 7º da Resolução CNJ nº 125/2010. Esta Portaria terá efeitos a partir de **06 de agosto de 2024**. (Portaria nº 90/2024).

Des. Vilson Bertelli

Coordenador-Geral do Nupemec e da Justiça Restaurativa/TJMS.